



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO / MUNICÍPIO PARA
O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
(MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO,
TELECOMUNICAÇÕES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS).

De acordo com os objetivos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado – Município para o Atendimento ao Ensino Fundamental, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.673, de 16/02/96, alterado pelo Decreto nº 43.072, de 04/05/98 e nos termos da Resolução SE nº 139, de 19/09/97, coloco a disposição do Município de Porto Ferreira, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. André Luis Anchão Braga, RG nº 16.219.999-5 UF/SP o mobiliário, os equipamentos de informática, áudio, vídeo, telecomunicações e materiais didáticos devidamente detalhados e arrolados em anexo integrante a este termo, cuja guarda, manutenção e conservação ficam sob a responsabilidade do Município permissionário.

O comprometente declara expressamente ter ciência ser a permissão de uso dos bens móveis identificados no anexo acima mencionado a título precário e sem quaisquer ônus para o Estado e estar condicionado a sua utilização para apoio das atividades educacionais das escolas do Programa de Parceria Educacional Estado – Município; em caso de devolução, a Prefeitura Municipal deverá entregar à Diretoria de Ensino, os bens em bom estado de conservação e funcionamento, salvo o desgaste natural de seu uso regular; e que fica assegurada ao Estado a titularidade da(s) linha (s) telefônica (s).

São Carlos, 06 de agosto de 2002.

André Luis Anchão Braga
RG.16.219.999-5
Prefeito Municipal

Maria Tereza Moretti Vilicev
RG. 4.194.938
Dirigente Regional Ensino

Testemunhas: 1.

2.